



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

DECRETO Nº. 12.475/2025

DETERMINA INTERRUÇÃO DE FÉRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e,

- CONSIDERANDO a manifestação de concordância da servidora com a interrupção das férias;

DECRETA:

Art. 1º - Determina a interrupção das férias da servidora LUCINÉIA MATIAS DA FONSECA LOBO, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Servente, matrícula 1320.01, inicialmente prevista para o período de 16 de dezembro de 2024 a 14 de janeiro de 2025, por motivos de ordem administrativa.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 06 de Janeiro de 2025.

ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
Prefeito Municipal